



ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER JURÍDICO**

**PROJETO DE LEI N° 97/2016**  
**PARECER N° 109/2016**

O Projeto de Lei epigrafado objetiva a abertura de crédito adicional especial no valor total R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), junto a Secretaria Municipal da Saúde.

A presente propositura visa abrir dotação orçamentária específica para utilização dos recursos oriundos do Governo Estadual em relação a adesão ao Programa Paulista de Apoio às Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Transplante, onde foi escolhida a Santa Casa para o desenvolvimento do programa.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2°, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

É importante destacar ainda, que os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, encontra guarida no disposto nos incisos II, do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.

Conforme dispõe o § 1°, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida maioria absoluta de votos.



Câmara Municipal de Assis

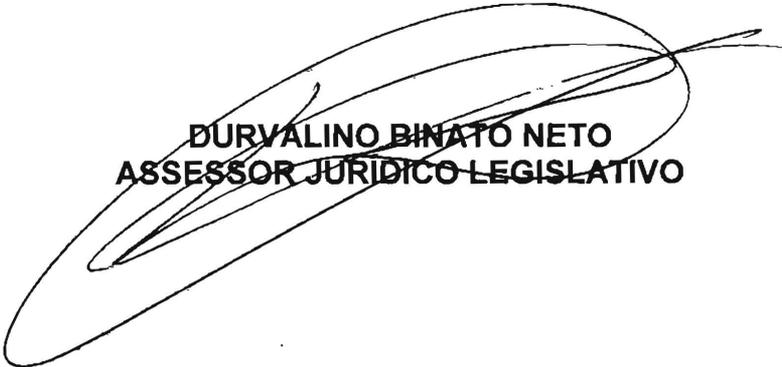
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº	41
Proc	109/16
Presidente	

*Ex positis*, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 28 de julho de 2016.

  
DURVALINO BINATO NETO  
ASSESSOR JURÍDICO-LEGISLATIVO